



DECRETO Nº 8.356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA CANDIDATOS CLASSIFICADOS
EM CONCURSO PUBLICO EM CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente especialmente o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, a Lei nº 3.230/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e a Lei nº 3.231/2024,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento dos cargos vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, homologado pelo Decreto nº 7.524/2024;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 8.290/2025, que tornou sem efeito a nomeação de candidato para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do não cumprimento do para apresentação da documentação necessária, fazendo-se necessária a convocação do próximo candidato classificado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 010866/2025, que ressaltou a necessidade de convocar candidata aprovada para o cargo de Psicólogo, a fim de atender às demandas crescentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.298, de 25 de março de 2025, alterou o Anexo I da Lei nº 2.946/2017, ampliando o quantitativo de cargos efetivos de Psicólogo no quadro permanente do Município, possibilitando novas nomeações dentro da legalidade;

CONSIDERANDO que as nomeações devem observar o prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2023, com eventual prorrogação prevista no edital, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, o limite de vagas autorizadas e as demais regras estabelecidas nos artigos 19 e 20 da Lei nº 3.230/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, nos termos da Lei nº 3.230/2024, os candidatos classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, para ocuparem cargos de provimento efetivo, conforme o Edital de Convocação nº 10/2025, que estabelece a entrega de documentos e demais procedimentos, observada a ordem



de classificação, o limite de vagas existentes e as demais condições regulamentares, conforme o **Anexo Único** deste Decreto, que é parte integrante deste ato.

Art. 2º Os candidatos nomeados por meio deste Decreto serão enquadrados no Padrão “A” das respectivas carreiras, conforme o Plano de Cargos e Salários e demais normas municipais vigentes.

Art. 3º A posse será realizada em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024. Caso não ocorra a posse no prazo legal estabelecido, a nomeação será automaticamente tornada sem efeito.

Art. 4º O exercício das atividades seguirá o disposto no artigo 26 da Lei nº 3.230/2024, incumbindo aos chefes das repartições para as quais os candidatos forem designados procederem à formalização do exercício nos termos do artigo 27 da mesma Lei.

Art. 5º O servidor empossado que não entrar em exercício dentro dos prazos estabelecidos no artigo 27 da Lei nº 3.230/2024 será exonerado, nos termos do § 5º do artigo 26 da referida Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 19 de dezembro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 19 de dezembro de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 8.356/2025

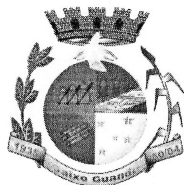
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
5º	45º	000710	Luzia Aparecida Cardoso	(AC) ¹

PSICÓLOGO

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
8º	11º	000534	Telma Sueli Gonçalves	(AC) ¹

¹ AC – Ampla Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.356 de 19 de dezembro de 2025, que ***“Nomeia candidatos classificados em concurso público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 19 de dezembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração